



BOLETIM OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

Nº 201

Conde, 28 de abril 2026

Poder Legislativo Serviço de Informação Criado Pela Lei nº 275/2002.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONDE/PB

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

(Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2026 – Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conde-PB)

Altera o art. 10, §2º da Lei Orgânica do Município de Conde (PB), e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE (PB), nos termos do § 2º do art. 29 da Lei Orgânica Municipal e do art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conde, PROMULGA a seguinte **EMENDA** ao texto da Lei Orgânica Municipal do município de Conde-PB:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Conde passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10 – A Câmara Municipal é composta de Vereadores eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos.

[...]


§2º- Para a composição da Câmara Municipal de Conde, o número de Vereadores será de 13 (treze) membros, de acordo com o disposto no artigo 29, IV, “b” da Constituição Federal.

[...]

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogam- se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Conde-PB
Casa Comendador Cícero Leite, em 28 de abril de 2026.


Ver. Aleksandro Pessoa
Vereador - PSB


Ver. Jerbetson Ramos (Bel MR)
Vereador - PSD


Ver. Munique Marinho
Vereadora - União


Ver. Pagner Melo
Vereador - SD


Ver. João Batista
Vereador - SD